

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.873 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO PARANÁ  
EMPREENDEMENTOS HOSPITALARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDEMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 75.266.155/0001-73, com sede e foro, na Rua 7 de setembro, nº. 753, centro, CEP: 85.890-000, no Município de Missal – PR.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 8 DE OUTUBRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**